CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.° 50/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1.º- Conceder férias de 01 de janeiro de 2011 a 30 de janeiro de 2011 ao Servidor **Ronaldo Fernandes Salomé,** referentes ao período aquisitivo de 01/01/2009 a 31/12/2009.

Art. 2.° - Fica autorizada a conversão de 1/3 (um terço) das férias do servidor (período 01/01/2011 a 10/01/2011) em abono pecuniário, de acordo com o artigo 84 da Lei 1.522/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 17 de dezembro de 2010.

José Mauro Raimundi
Presidente